



CÂMARA MUNICIPAL  
**MACAÚBAS**

**Parecer nº22/2021**

**Da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência  
Sobre o Projeto de Lei do Legislativo de nº 134/2021 de 13/07/2021**

**Relatório:**

A proposta em questão esteve em pauta no dia 15 de julho de 2021, em conformidade com os regramentos previstos na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Macaúbas – BA, período no qual não recebeu emendas.

Trata – se do projeto de Lei, de autoria do Vereador Ricardo Luciano Figueiredo Costa, que objetiva instituir o projeto de prevenção da violência doméstica com estratégia de saúde da família.

Em continuidade ao Processo Legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, a proposição encaminhada a esta Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistências, para análise em obediência ao disposto no art. 85 do regime interno.

Assim, dá análise do Projeto de Lei nº 134/2021, constata-se que o mesmo encontra - se em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Macaúbas e da Constituição Federal, estando dentro da legalidade, devendo prosseguir sua tramitação, não havendo qualquer ilegalidade a fim de viciar ou anular seu tramite.

Desta forma, o Projeto de Lei de nº 134/2021 de 13 de julho de 2021 em exame, está em condições de ser votado no que diz respeito aos aspectos legais e constitucionais que cumpre a esta Comissão.

Ante o exposto, somos PELA LEGALIDADE.

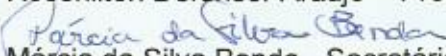
**Voto:**

O Relator Marciel Costa Souza e demais membros da Comissão, apresentam seu Parecer por 03 (três) votos favoráveis, assim sendo não havendo óbices, manifestamos - nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Legislativo de nº 134/2021 e opta pela sua aprovação.

É o nosso Parecer

Sala das Comissões em 02 de agosto de 2021.

  
Rosenilton Defensor Araújo - Presidente

  
Márcia da Silva Benda - Secretária

  
Marciel Costa Souza - Relator